



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO
REGIONAL DE MARIALVA CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 -
CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-
000 - Fone: 44 3232 1652 - E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br**

Portaria Nº 31/2022

*O Excelentíssimo Senhor Doutor **DEVANIR CESTARI**, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Competência Delegada e Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Marialva - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:*

CONSIDERANDO o pedido da Tabela Designada do Serviço Distrital de Itambé - PR, desta Comarca de Marialva - PR, solicitando a suspensão de atendimento ao público no dia 25/07/2022, devido ao aniversário da cidade de Itambé - PR, conforme Lei Municipal n. 1008/2009;

RESOLVE:

1. SUSPENDER o expediente do Serviço Distrital de Itambé - PR, desta Comarca de Marialva - PR, no dia 25/07/2022, devido ao aniversário da cidade de Itambé - PR, conforme Lei Municipal n. 1008/2009.
2. Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto do art. 4º, §1º da Lei n. 8935/94.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.



Dado e passado, nesta cidade e Comarca, de Marialva, Estado do Paraná, aos dias 19 (dezenove) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DEVANIR CESTARI - JUIZ DE DIREITO